

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6698 - DE 29 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a concessão de Gratificação por Produtividade e Resultados – GPR prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 2.334/2026, no âmbito da Administração Direta do Município de Águas de São Pedro, estabelecendo critérios de avaliação de desempenho, metas institucionais e indicadores de produtividade.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente aquelas previstas no art. 82, incisos II, III, VIII e XIII, que lhe conferem competência para exercer a direção superior da Administração Pública, expedir decretos para a fiel execução das leis e praticar atos de administração e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir mecanismos de gestão por resultados, eficiência administrativa e melhoria da prestação dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do disposto no art. 2º e 6º da Lei Municipal nº 2.334, de 25 de fevereiro de 2026, que instituiu a Gratificação por Produtividade e Resultados – GPR;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão da Gratificação por Produtividade e Resultados – GPR, prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 2.334, de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A concessão da Gratificação por Produtividade e Resultados dependerá de decisão do Prefeito Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e o interesse da Administração.

Art. 3º A Gratificação por Produtividade e Resultados – GPR poderá ser concedida aos servidores públicos municipais que atingirem metas de desempenho estabelecidas pelo Secretário Municipal ou superior hierárquico responsável pelo departamento a que o servidor estiver vinculado.

Art. 4º As metas e critérios de desempenho poderão considerar, entre outros fatores:

- I – volume de atividades realizadas;
- II – cumprimento de prazos administrativos;
- III – qualidade dos serviços prestados;
- IV – melhoria na eficiência das atividades do setor;
- V – melhoria de índices de atendimento ao público;
- VI – redução de custos administrativos;
- VII – eficiência na execução de políticas públicas;
- VIII – implantação de novas soluções na realização do trabalho.

Art. 5º A verificação do cumprimento das metas será realizada pelo Secretário ou superior responsável pelo departamento ao qual o servidor estiver vinculado, mediante análise do relatório de desempenho, a ser apresentado conforme definido no plano de trabalho, podendo ser mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral ou semestral.

Art. 6º O relatório de avaliação será encaminhado pelo Secretário responsável ao Prefeito para autorização, e após ao Departamento de Recursos Humanos, que adotará as providências administrativas para eventual pagamento da gratificação.

Art. 7º A gratificação possui natureza transitória e não se incorpora à remuneração do servidor, nos termos da Lei Municipal nº 2.334/2026.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA



DECRETO Nº 6697 , DE 29 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6697 , DE 29 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2323

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$195.607,27 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				195.607,27
02	03	01	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	
	84	04.123.0004.2003.0000	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E FISCAL	872,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
	104	04.122.0005.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	1.350,98
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS	
	126	15.451.0007.2012.0000	OBRAS PARA O BEM-ESTAR E MOBILIDADE URBANA	1.137,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	01	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
	223	12.368.0010.2023.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQL	16.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	03	ENSINO FUNDAMENTAL	



Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 01 de Junho de 2026 - Edição 1365 - Página 3

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6697 , DE 29 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2323

02	08	03	ENSINO FUNDAMENTAL			
	267	12.368.0010.2027.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQL	462,25		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO			
	311	23.695.0015.2040.0000	TURISMO QUE MOVE A CIDADE	100.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	09	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
	322	27.813.0016.2047.0000	ESPORTE, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	64.135,93		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA			
	341	06.181.0018.2037.0000	SEGURANÇA, TRÂNSITO E INTELIGÊNCIA LOCAL ATIVA	388,70		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	11	01	GABINETE SECRETARIO SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE			
	358	15.452.0019.2016.0000	CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL	11.160,41		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS



Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 01 de Junho de 2026 - Edição 1365 - Página 4

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6697 , DE 29 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2323

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS				
	120	15.451.0007.1001.0000	OBRAS PARA O BEM-ESTAR E MOBILIDADE URBANA	-68.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		100 138	Conv. 117/23 - Ref. Pç Wilson Modesto				
	132	15.451.0007.2012.0000	OBRAS PARA O BEM-ESTAR E MOBILIDADE URBANA	-1.137,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	153	10.301.0008.2021.0000	SAÚDE PARA TODOS	-2.611,68			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos				
	167	10.302.0008.2070.0000	SAÚDE PARA TODOS	-32.000,00			
		3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		302 002	CONVÊNIO SAMU				
02	08	01	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO				
	218	12.368.0010.2023.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQUIP	-16.100,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	03	ENSINO FUNDAMENTAL				
	270	12.368.0010.2027.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQUIP	-462,25			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO				
	305	23.695.0015.2015.0000	TURISMO QUE MOVE A CIDADE	-30.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				



Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 01 de Junho de 2026 - Edição 1365 - Página 5

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6697 , DE 29 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2323

02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO			
		307	23.695.0015.2015.0000	TURISMO QUE MOVE A CIDADE	-20.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01		TESOURO		
		110 000		GERAL		
02	09	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
		320	27.813.0016.2047.0000	ESPORTE, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	-14.135,93	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01		TESOURO		
		110 000		GERAL		
02	11	01	GABINETE SECRETARIO SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE			
		354	15.452.0019.2016.0000	CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL	-11.160,41	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01		TESOURO		
		110 000		GERAL		

-195.607,27

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA
TROVATTO:
33675342659

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 275 - DE 27 DE MAIO DE 2026 - ERRATA

Na Portaria nº 275, de 27 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 1363, de 28 de maio de 2026, seção Portarias, página 6;

Onde se lê:

"PROCESSO Nº 692/2026"

"Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 692/2026, visando apurar a conduta da servidora R.A.C.S., por possíveis afrontas ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Águas de São Pedro, regido pela Lei Complementar nº 19, de 18 de novembro de 1998."

Leia-se:

"PROCESSO Nº 692/2025"

"Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 692/2025, visando apurar a conduta da servidora R.A.C.S., por possíveis afrontas ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Águas de São Pedro, regido pela Lei Complementar nº 19, de 18 de novembro de 1998."

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277 - DE 29 DE MAIO DE 2026.

Transfere Diego Bartolo Heredia, da Secretaria de Segurança para o Gabinete do Prefeito.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir Diego Bartolo Heredia, inscrito no CPF nº XXX.016.348-XX, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Segurança para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará as alterações necessárias na folha de pagamento desta Prefeitura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278 - DE 29 DE MAIO DE 2026.

Concede afastamento, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora Andreia Aparecida Gonçalves.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 166, de 05 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder afastamento, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora Andreia Aparecida Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.779.408-XX, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Padrão, referência "E-11", lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º O afastamento deu-se a pedido do servidor.

Art. 3º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará as alterações necessárias na folha de pagamento desta Prefeitura, onerando dotação própria consignada em orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA

Prefeito Municipal

LETICIA SALVADOR

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 279 - DE 29 DE MAIO DE 2026.

Concede licença-prêmio ao servidor efetivo Marcos Paulo dos Santos, Guarda Patrimonial.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor Marcos Paulo dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Guarda Patrimonial, inscrito no CPF nº XXX.039.458-XX.

Art. 2º O servidor gozará da licença no período de 01 de junho de 2026 a 15 de julho de 2026, perfazendo um total de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará as alterações necessárias na folha de pagamento desta Prefeitura, onerando dotação própria consignada em orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos no período que especifica.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO SUSPENSÃO UNILATERAL – CONCORRÊNCIA 01-2023

Diante do falecimento do Sr. Valter Roberto Camolese, único sócio e representante legal da empresa ARION CONSTRUÇÕES E



Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 01 de Junho de 2026 - Edição 1365 - Página 7

GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA, bem como, da incapacidade fática para continuidade da obra, fica determinada a suspensão da execução contratual pelo prazo inicialmente de 30 (trinta) dias para que a Contratada apresente documentação comprobatória da reorganização societária com a manutenção da capacidade técnica, operacional e financeira necessária à manutenção e execução do objeto. O prazo de suspensão poderá ser prorrogado, por decisão da Administração Pública. Licitação: Concorrência 01/2023 Processo: 763/23. Objeto: contratação de empresa, para executar edificação de uma nova creche padrão fnde tipo 1 junto a rua maria de fatima rota barboza, sob o regime de menor preço por empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. Águas de São Pedro/SP, 28/05/2026 – Departamento de Compras e Licitações.



Prefeitura
**Águas de
São Pedro**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IMPrensa Oficial do Município

Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 01 de Junho de 2026 - Edição 1365 - Página 8